



## PARECER Nº 005/2025

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### Projeto de Lei nº 004/2025 de autoria do Poder Executivo

**Assunto:** Institui o Auxílio Financeiro a Grupos de Corrida em São Lourenço da Mata e dá outras providências.

#### I – Exposição da matéria em exame:

Trata-se do Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo, que visa instituir o Auxílio Financeiro a Grupos de Corrida no município de São Lourenço da Mata. O projeto tem como objetivo a criação de um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para os grupos de corrida devidamente organizados e registrados junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com a finalidade de incentivar as práticas esportivas, promover a saúde, a qualidade de vida e a integração social no município. O projeto especifica os critérios para concessão do auxílio e as obrigações dos beneficiários.

#### II – Conclusões do relator:

**a) Legalidade e Constitucionalidade:** Em análise preliminar, a proposta do projeto está em conformidade com as normas constitucionais e legais. O auxílio financeiro proposto visa a promoção da saúde e do bem-estar da população, o que se alinha aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da função social do esporte. Além disso, o projeto encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive em matéria de promoção do esporte e lazer.

A proposta também respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois o auxílio será condicionado à disponibilidade orçamentária, conforme estipulado no Art. 3º, evitando assim comprometer as finanças municipais.

Portanto, do ponto de vista jurídico, a proposição é legal e constitucional.

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM

#### **b) Conveniência e Oportunidade:**

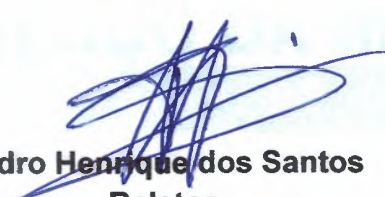
A criação de um auxílio financeiro para os grupos de corrida é uma iniciativa louvável, pois visa fomentar a prática de atividades físicas e proporcionar mais qualidade de vida à população, além de promover a integração social e o engajamento da comunidade em ações saudáveis. Em tempos de crescente valorização das atividades físicas e esportivas, esse projeto é relevante e atende a uma demanda do município, ajudando a fortalecer o papel do esporte como instrumento de inclusão e saúde pública.

A conveniência e oportunidade da medida são evidentes, pois o incentivo ao esporte contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, além de gerar benefícios à saúde pública do município.

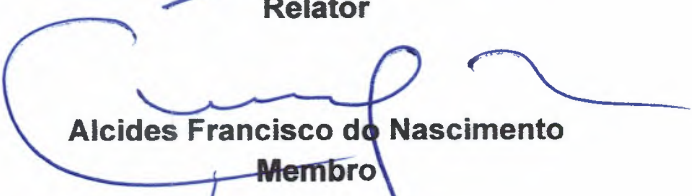
#### **III – Decisão da Comissão:**

Em face da análise realizada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei nº 004/2025 atende aos requisitos legais e constitucionais e se revela de grande importância para o município de São Lourenço da Mata. Por isso, opina favoravelmente pela sua **APROVAÇÃO**.

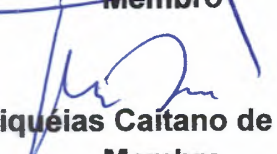
Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2025.



**Pedro Henrique dos Santos**  
Relator



**Alcides Francisco do Nascimento**  
Membro



**Miqueias Caitano de Lima**  
Membro